



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

06/04/23

ÀS 15:35 Horas

Ass.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

PROCESSO Nº 52/2023

Of. nº 29/2023 — GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 41, que "AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL DO VALOR DIÁRIO UNITÁRIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esse Egrégio Legislativo visa autorizar a concessão de aumento real do valor unitário do vale-alimentação concedido aos servidores municipais, que passará ao valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

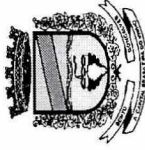
Atualmente os servidores recebem R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos) de vale-alimentação por dia, e considerando que a proposta de aumento do vale é em torno de 19% (dezenove por cento), e que o estudo de impacto orçamentária e financeiro é favorável, segue o incluso Projeto de Lei para apreciação nos nobres Vereadores integrantes desta Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OFÍCIO SIGA Nº SMA-OFI-2023/00351 - Reajuste Vale alimentação

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO: 04/04/2023
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR: 2023

Nº: 13 ANO: 2023

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)

6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

Motivação do impacto - Legenda

- 1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes

FONTE	2023	2024	2025
5000000	2.549.728,63	2.896.206,32	3.289.766,19
6000000	165.867,36	188.406,75	214.008,98
6210000	19,17	21,78	24,74
6590000	12.480,31	14.176,24	16.102,62
7510000	3.834,20	4.355,22	4.947,04
TOTAL	2.731.929,67	3.103.166,30	3.524.849,57

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

- ☐ Aumento permanente de Receitas
☐ Redução permanente de despesas
☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C

FONTE	2023	2024	2025
5000000	2.549.728,63	2.896.206,32	3.289.766,19
6000000	165.867,36	188.406,75	214.008,98
6210000	19,17	21,78	24,74
6590000	12.480,31	14.176,24	16.102,62
7510000	3.834,20	4.355,22	4.947,04
TOTAL	2.731.929,67	3.103.166,30	3.524.849,57

22

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
	2023	2024	2025		
Saldo Disponibilidade a Utilizar em 01/01/2023 - Execução de restos a pagar	63.442.450,07	83.701.450,07	103.960.450,07		
Receitas (ingressos) - previsão	298.588.466,00	298.588.466,00	298.588.466,00		
Despesas - executadas e fixadas	278.329.466,00	278.329.466,00	278.329.466,00		
Aumento de despesa ou renúncia de receita	2.549.728,63	2.896.206,32	3.289.766,19		
Medidas compensatórias	2.549.728,63	2.896.206,32	3.289.766,19		
Saldo final	83.701.450,07	103.960.450,07	124.219.450,07		
Fonte 06000000 - Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
	2023	2024	2025		
Saldo Disponibilidade a Utilizar em 01/01/2023 - Execução de restos a pagar	2.361.598,20	2.363.898,20	2.366.198,20		
Receitas (ingressos) - previsão	51.520.010,00	51.520.010,00	51.520.010,00		
Despesas - executadas e fixadas	51.517.710,00	51.517.710,00	51.517.710,00		
Aumento de despesa ou renúncia de receita	165.867,36	188.406,75	214.008,98		
Medidas compensatórias	165.867,36	188.406,75	214.008,98		
Saldo final	2.363.898,20	2.366.198,20	2.368.498,20		
Fonte 06210000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS					
	2023	2024	2025		
Saldo Disponibilidade a Utilizar em 01/01/2023 - Execução de restos a pagar	5.862.383,04	5.862.383,04	5.862.383,04		
Receitas (ingressos) - previsão	13.227.090,00	13.227.090,00	13.227.090,00		
Despesas - executadas e fixadas	13.227.090,00	13.227.090,00	13.227.090,00		
Aumento de despesa ou renúncia de receita	19,17	21,78	24,74		
Medidas compensatórias	19,17	21,78	24,74		
Saldo final	5.862.383,04	5.862.383,04	5.862.383,04		
Fonte 06590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde					
	2023	2024	2025		
Saldo Disponibilidade a Utilizar em 04/04/2023	760.256,55	760.256,55	760.256,55		
Receitas (ingressos) - previsão	765.190,00	765.190,00	765.190,00		
Despesas - executadas e fixadas	765.190,00	765.190,00	765.190,00		
Aumento de despesa ou renúncia de receita	12.480,31	14.176,24	16.102,62		
Medidas compensatórias	12.480,31	14.176,24	16.102,62		
Saldo final	760.256,55	760.256,55	760.256,55		
Fonte 07510000 - Rec. da Cont. para o Custeio					
	2023	2024	2025		
Saldo Disponibilidade a Utilizar em 01/01/2023 - Execução de restos a pagar	4.354.824,52	4.354.824,52	4.354.824,52		
Receitas (ingressos) - previsão	9.591.300,00	9.591.300,00	9.591.300,00		
Despesas - executadas e fixadas	9.591.300,00	9.591.300,00	9.591.300,00		
Aumento de despesa ou renúncia de receita	3.834,20	4.355,22	4.947,04		
Medidas compensatórias	3.834,20	4.355,22	4.947,04		
Saldo final	4.354.824,52	4.354.824,52	4.354.824,52		

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

O presente gasto está dentro dos parâmetros e limites financeiros, possibilitando sua execução.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: Administração do Sistema Governamental

Objetivo: Remunerar os servidores celetistas e estatutários

Ação: Remuneração, encargos e direitos dos servidores

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

não é o caso

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: Administração do Sistema Governamental

Objetivo: Remunerar os servidores celetistas e estatutários

Ação: Remuneração, encargos e direitos dos servidores

☐ A ação não encontra previsão em nenhuma das metas e prioridades da LDO.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

não é o caso

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, encargos e direitos dos servidores

5000000	165.645.812,80
6000000	21.976.800,00
6210000	4.123.184,30
6590000	93.100,00
7510000	401.200,00
TOTAL	192.240.097,10

III - LIMITES

A) PESSOAL

	2023	2024	2025
1- Receita Corrente Líquida (Atual e Prevista)	572.149.913,59	572.149.913,59	572.149.913,59
2- Comprometimento atual de gastos com pessoal	291.286.813,54	291.419.714,13	291.552.614,72
3- Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	50,91%	50,93%	50,96%
4- Acréscimo nos gastos	2.731.929,67	3.103.166,30	3.524.849,57
5- Mecanismo de Compensação	2.731.929,67	3.103.166,30	3.524.849,57
6- Gastos Totais Projetados com o aumento proposto (6=2+4-5)	291.286.813,54	291.419.714,13	291.552.614,72
7- Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (7=6/1*100)	50,91%	50,93%	50,96%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais. Pelo princípio da prudência, a previsão da receita de 2024 e 2025 foi estimado com o valor atual. Necessário adoção de medidas de compensação nos exercícios de 2024 e 2025, seja pela redução de despesas ou aumento da receita corrente líquida. Sugere-se ainda, adoção de aporte ao FAPS, ao invés do recolhimento de alíquota complementar, para adequação aos limites legais.

050

Departamento Legislativo - 06 abr 2023 03:56

PARECER FINAL	
De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de pessoal.	
ELISIANE SCHENATTO888417150 49 Assinado(a) eletronicamente por: ELISIANE SCHENATTO88841715049 Data: 2023.04.06 09:32:07 -0300	TIAGO JOSE DE LIMA00601477067 Assinado(a) eletronicamente por: TIAGO JOSE DE LIMA00601477067 Data: 2023.04.04 13:06:57 -0300 TIAGO JOSÉ DE LIMA Contador - CRC/RS 79.606/O-2
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	
Eu, DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA prefeito municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para a execução da ação pleiteada. Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal. Por se tratar de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da LRF, declaro, também, que as ações previstas possuem mecanismo de compensação compatível e adequado, conforme consta na letra B. Bento Gonçalves, 04 de abril de 2023. DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA Prefeito Municipal	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SIGA Nº SMA-OFI-2023/00351 - Reajuste Vale Alimentação

Novos Gastos Previstos				
Ano	R\$ Valores LOA (A)	Números de vales (B = A / 19,30)	Valor Atualizado (C = B * 23,00)	Aumento em R\$ (E = (C*D) – A)
2023	14.250.335,83	738.359,37	16.982.265,50	2.731.929,67
2024	16.186.786,39	838.693,60	19.289.952,69	3.103.166,30
2025	18.386.377,46	952.662,04	21.911.227,03	3.524.849,57

Resumo por Vínculo			
Vínculo	2023	2024	2025
5000000	2.549.728,63	2.896.206,32	3.289.766,19
6000000	165.867,36	188.406,75	214.008,98
6210000	19,17	21,78	24,74
6590000	12.480,31	14.176,24	16.102,62
7510000	3.834,20	4.355,22	4.947,04
	2.731.929,67	3.103.166,30	3.524.849,57

Medidas Compensatórias			
Vínculo	2023	2024	2025
5000000	2.549.728,63	2.896.206,32	3.289.766,19
6000000	165.867,36	188.406,75	214.008,98
6210000	19,17	21,78	24,74
6590000	12.480,31	14.176,24	16.102,62
7510000	3.834,20	4.355,22	4.947,04
	2.731.929,67	3.103.166,30	3.524.849,57

TIAGO JOSE DE
LIMA:00607477067

Assinado de forma digital por
TIAGO JOSE DE
LIMA:00607477067
Dados: 2023.04.04 12:08:24
+03'00'

Tiago José de Lima
Contador - CRC/RS 79.606/O-2



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
AUMENTO REAL DO VALOR DIÁRIO
UNITÁRIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO
CONCEDIDO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de aumento real do valor diário unitário do vale-alimentação, que passará a R\$ 23,00 (vinte e três reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.